

## **Economia regional e soberania nacional: dinâmicas e processos da fruticultura do Rio Grande do Norte - Brasil**

**Alexandre Alves de Andrade<sup>1</sup>**

### **Resumo**

A dinâmica econômica regional reflete a ação do Estado articulada aos interesses dos agentes privados, estabelecendo um conjunto articulado ou não de políticas de desenvolvimento nacional, usando da prerrogativa da soberania para balizar os diferentes níveis de desenvolvimento presentes no território. Com referência a fruticultura do Rio Grande do Norte no contexto da flexibilização das Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado brasileiro, o presente artigo objetiva mostrar a relação entre economia regional e soberania nacional como estratégia de se manter competitivo no mercado internacional. Para isso, será feita uma reflexão acerca da conceituação do que seja a região e os conteúdos regionais, apresenta-se os marcos legais e institucionais da Segurança Alimentar e Nutricional, dando ênfase a sua flexibilização enquanto estratégia de plasticidade da soberania nacional como tática de competitividade, uma vez que, ao adotar os protocolos de boas práticas agrícolas internacionais, coloca-se em segundo plano os interesses da Segurança Alimentar e Nutricional direcionada ao mercado interno e busca-se atender ao mercado internacional de frutas, criando uma especialização produtiva regional no território nacional, tomando como referência dados da produção de frutas do Rio Grande do Norte.

**Palavras-chave:** Economia regional. Soberania Nacional. Segurança Alimentar e Nutricional. Fruticultura. Rio Grande do Norte.

### **Abstract**

The regional economic dynamics reflects the action of the State articulated to the interests of the private agents, establishing an articulated set or not of national development policies, using the prerogative of sovereignty to mark the different levels of development present in the territory. With reference to the fruit growing of Rio Grande do Norte in the context of the flexibilization of the Food and Nutrition Security Policies of the Brazilian State, this article aims to show the relationship between regional economy and national sovereignty as a strategy to remain competitive in the international market. To this end, we reflect on the conceptualization of what the region and regional contents are, it presents the legal and institutional frameworks of Food and Nutritional Security, emphasizing its flexibility as a plasticity strategy of national sovereignty as a strategy of competitiveness, since, by adopting the protocols of good international agricultural practices, it placed the interests of Food and Nutrition Security in the background, whose institutional premise is production aimed at the domestic market, and seeks to serve the international fruit market, creating a specialization regional production in the national territory, taking as reference data of the fruit production of Rio Grande do Norte.

**Keywords:** Regional economy. National Sovereignty. Food and Nutritional Security. Fruticulture. Rio Grande do Norte.

---

Submetido em 16.12.2017; aprovado em 15.08.2018

---

<sup>1</sup> Doutor em Geografia pela UFRN, Professor da Educação Básica em Mossoró/RN

## 1. Introdução

A economia regional estabelece vínculo direto e irrestrito com o direcionamento conduzido pelo Estado no âmbito das políticas macroeconômicas de planejamento territorial. A ação estatal ocorre vinculado a interesses privados, direciona a alocação de recursos e estabelece os seguimentos produtivos dentro da esfera nacional que são considerados vetores de desenvolvimento regional. Nesse sentido, este artigo apresenta a relação entre economia regional e soberania nacional como elementos intrínsecos na configuração de políticas de desenvolvimento territorial do Estado brasileiro, dando ênfase à Política de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e à atividade de produção de frutas do Rio Grande do Norte.<sup>2</sup>

A proposição de um desenvolvimento com enfoque regional figura na agenda de planos, programas e projetos do Estado brasileiro. Desse modo, a concepção de desenvolvimento regional é fortemente empreendida pelas políticas de planejamento econômico nacional, inclusive pela SAN, que em seus objetivos coloca a prioridade da alimentação como um direito humano fundamental, o que deveria refletir em políticas de produção de alimentos para atender as demandas do mercado interno. Nesse contexto, na medida em que a SAN apresenta como elemento indutor da produção agrícola o abastecimento dos mercados nacionais, mas a produção de frutas no país se caracteriza pelo direcionamento ao atendimento das demandas dos mercados internacionais, as concepções políticas e legais acerca da SAN do Estado brasileiro apresentam uma discrepância ou dissonância entre o planejado e o efetivado na esfera territorial. No presente artigo, a produção da fruticultura do Rio Grande do Norte será considerada no contexto da flexibilização da política de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado brasileiro como estratégia de se manter competitivo no mercado internacional.

A pesquisa identifica uma produção frutífera diversificada com predomínio do cultivo de melão, de forte expressividade econômica na escala regional e nacional. Fatores históricos e políticos contribuíram para explicar essa dinâmica econômica regional que coloca o Rio Grande do Norte como área de especial interesse das ações do Estado em fomentar um pseudodesenvolvimento regional amparado na agricultura irrigada e legitimado pelas políticas de segurança alimentar e nutricional, uma vez que a produção de alimentos é garantida como direito da população e dever do Estado. Mesmo 12 anos

---

<sup>2</sup> Esta pesquisa foi parte integrante da tese de doutorado desenvolvida junto ao Programa de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, intitulada Internacionalização e agricultura: a fruticultura tropical do Rio Grande do Norte no contexto da mundialização.

após a criação da SAN, a produção da fruticultura continua a ser direcionada prioritariamente ao mercado externo.

## **2. Considerações sobre região e dinâmica regional**

Os processos socioespaciais que se desenvolvem em uma determinada área a particulariza em relação às demais. O caráter singular que as atividades econômicas assumem nos lugares em razão das características endógenas elucida sua relação com outros sítios, caracterizando os espaços produtivos regionais. Os processos históricos na elaboração do conteúdo regional são fundamentais na sua definição e compreensão. A região não é uma unidade estática e imutável; ao contrário, sua dinamicidade e processualidade ocorrem a partir das relações que estabelece com outras áreas, e pelas políticas de planejamento que são direcionadas para ela. Nesse sentido, a produção e a circulação são processos regionais primordiais na manutenção da funcionalidade que a região desempenha dentro de uma dinâmica nacional.

A totalidade do espaço é inquestionável enquanto instância social (SANTOS, 2008). Por conseguinte a região faz parte dessa totalidade espacial. A ideia de região como área singular em relação a outras áreas que comumente nos vêm à memória, um traço da geografia regional francesa que ainda se sustenta no século XXI, não deve ser entendida por especificidades físicas, mas pelas relações que a unidade regional (região A) estabelece com outras unidades regionais (regiões B a Z); relações estas majoradas no tempo presente pela circulação de ordens e normas gestadas fora da unidade regional. O movimento que impulsiona a (re)configuração da região é, em primeira medida, a divisão internacional do trabalho, processo que aproxima lugares distantes por meio do estabelecimento de redes e nós de conexão fortemente reestruturados graças aos avanços nos meios de transporte e comunicação ocorridos no final do século XX.

Empiricamente a relação se estabelece entre o mundo e o lugar, entre o global e o local (BENKO, 1996). “O lugar, aliás, define-se como funcionalização do mundo e é por ele (lugar) que o mundo é percebido empiricamente” (SANTOS, 2008, p. 158). O lugar guarda em si as particularidades da região a qual está inserido, e relaciona suas particularidades com os elementos do mundo que também se faz presente. Essa simbiose é o que proporciona uma maior ou menor relação entre lugar/região com o mundo.

Assim, a relação lugar-mundo se estabelece entre as verticalidades e horizontalidades (SANTOS, 2008) mediadas pelos sistemas de comunicação, informação e avanços técnicos na esfera da produção e do consumo. No bojo do processo de mundialização do capital, as relações entre os lugares e o mundo adquirem novas configurações com a incorporação de novas áreas à divisão territorial internacional do

trabalho e com a (re)funcionalização de áreas já consolidadas na acumulação do capital. Novos arranjos espaciais são criados para possibilitar a acumulação do capital por meio das redes. Como nos explica Santos (2008, p. 168) são “espaços mundializados reunidos por redes”. Assim sendo,

as redes são mistas, elas incluem materialidade e ação. A rede técnica mundializada atual instrumento da produção, da circulação e da informação mundializadas. Nesse sentido, as redes são globais e, desse modo, transportam o universal ao local. É assim que, mediante a telecomunicação, criam-se processos globais, unindo pontos distantes numa mesma lógica produtiva. É o funcionamento vertical do espaço geográfico contemporâneo. (SANTOS, 2008, p.168).

A mundialização do capital, da produção, da circulação e por consequência do espaço, faz com que o mapa do mundo apresente novos contornos no tocante ao entrelaçamento das redes e da divisão regional do trabalho fazendo surgir uma nova geografia regional com ênfase nas relações estabelecidas entre áreas de produção e de consumo. A mundialização do capital refere-se a uma “nova configuração do capitalismo mundial e nos mecanismos que comandam seu desempenho e sua regulação” (CHESNAIS, 1996, p. 13) ou nos dizeres de Benko (1996) visa à reestruturação do lucro.

O conteúdo regional (físico, econômico, político, histórico e locacional) passa a ser elemento essencial na escolha dos lugares que irão compor o quadro da mundialização financeira com a internacionalização de capitais em áreas com densidades técnicas que melhor atendam aos interesses de acumulação que regem a sociedade. A expansão do agronegócio no Rio Grande do Norte em grande parte ocorreu através de um arrojado programa de agricultura irrigada, em especial na produção de frutícolas tropicais, desenvolvido graças à ação do Estado que a partir da década de 1970 colocou a irrigação como prática de fortalecimentos da agricultura nacional, em especial no Nordeste em virtude da escassez hídrica, que é uma característica física marcante desse espaço regional. Essa medida, seguindo verticalidades, ou ordens externas (SANTOS, 2008), alterou significativamente os modos de produzir na agricultura.

O desenvolvimento da irrigação no Rio Grande do Norte, como reflexo ou mesmo como indutor de uma política de desenvolvimento territorial amparada na expansão do agronegócio, processou-se de forma gradual por meio da iniciativa privada apoiada nos incentivos governamentais a partir da década de 1970 e direcionada ao mercado externo. Isso se tornou possível uma vez que o Estado flexibiliza sua autonomia no estabelecimento de padrões produtivos e passa a adotar formas de produção internacionalizadas para fortalecer uma produção internacionalizada. Ou seja, o Estado

flexibiliza a entrada de capitais e tecnologia, instala esses elementos para produzir mercadorias cujos destinos são os países que enviaram estes capitais e tecnologias.

Com alguma exceção, no Rio Grande do Norte, as empresas direcionaram seus cultivos para produção de frutas, devido às condições naturais como a oferta de insolação, facilidade na captação de água superficial e subterrânea, clima semiárido com características de escassez de chuvas, o que possibilitava um controle maior da quantidade água a ser usada nos cultivos. Nesse cenário, a porção oeste do Rio Grande do Norte apresentou produção expressiva de frutas tropicais, com destaque para o município de Mossoró e áreas circunvizinhas. O pioneirismo produtivo de frutas irrigadas no Rio Grande do Norte teve forte elemento político no seu impulso. Apoiada nas proposições da Política Nacional de Irrigação, a empresa Mossoró Agroindustrial S/A – MAISA – pertencente a grupos oligárquicos da política local desenvolveu sofisticada prática de cultivo irrigado de frutas, com forte aparato técnico, sendo um dos primeiros grupos empresariais a exportar frutas no Brasil.

A produção irrigada de frutas tem se constituído num importante segmento do agronegócio no Rio Grande do Norte, com a dinamização e modernização da base agrícola, criando uma produção técnico-científica-informacional, articulando fluxos de matéria-prima e insumos, capital e informação, conectando o lugar com o mundo. Criando uma nova ordem na lógica centro-periferia que Benko (1996) bem explica como uma globalidade dinâmica local na qual sistemas econômicos regionais se inserem no sistema econômico mundial sem perder sua personalidade ativa, considerando que o sistema econômico mundial é um mosaico de economias regionais (BENKO, 1996).

No Nordeste e em especial no Rio Grande do Norte, segmento econômico da fruticultura irrigada é considerada, pelo poder público, como fomentador do desenvolvimento econômico regional. O que quer dizer que é uma atividade prioritária nos repasses de recursos públicos, em especial os oriundos das linhas de crédito oficiais como o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste que no segmento agrícola prioriza a concessão de empréstimos a empresas produtoras de frutas. Os investimentos nas tecnologias hídricas destinadas aos sistemas de irrigação de frutas, em especial na região de desenvolvimento de Mossoró<sup>3</sup>, apresentam rebatimentos no modo de vida e na produção do espaço urbano e rural desses lugares.

---

<sup>3</sup> O Estado do Rio Grande do Norte é subdividido em 19 microrregiões de desenvolvimento econômico, dentre elas a microrregião de Mossoró; essa composta pelos municípios circunvizinhos, a saber: Baraúna, Tibal, Grossos, Areia Branca, Serra do Mel e o próprio município de Mossoró

Tabela 1: Principais produtos exportados pelo Rio Grande do Norte em US\$ FOB - 1996 a 2013.

Ranking de Exportação					
Ano	1º	2º	3º	4º	5º
1997	Melões US\$ 19.358.426	Cast. de caju US\$ 15.518.917	Açúcares <sup>1</sup> US\$ 13.190.200	Couros e Peles <sup>2</sup> US\$ 11.366.956	Bombons <sup>3</sup> US\$ 4.340.432
1998	Melões US\$ 25.672.765	Cast. de caju US\$ 13.558.167	Açúcares <sup>1</sup> US\$ 11.391.000	Couros e Peles <sup>2</sup> US\$ 8.671.639	Goiabas, Mangas <sup>4</sup> US\$ 5.633.796
1999	Melões US\$ 24.617.250	Cast. de caju US\$ 19.634.275	Açúcares <sup>1</sup> US\$ 8.765.400	Sal Marinho US\$ 7.301.340	Camisas de malha US\$ 5.104.465
2000	T-Shirts US\$ 21.331.592	Melões US\$ 20.545.994	Cast. de Caju US\$ 20.459.565	Camarões US\$ 13.460.698	Açúcares <sup>1</sup> US\$ 9.360.543
2001	Camarões conge. US\$ 28.832.708	T-Shirts US\$ 28.710.520	Melões US\$ 26.005.520	Cast. de caju US\$ 19.054.092	Açúcares <sup>1</sup> US\$ 16.509.448
2002	Camarões <sup>5</sup> US\$ 24.537.013	Melões US\$ 24.185.797	Petróleo <sup>6</sup> US\$ 24.063.496	Cast. de caju US\$ 19.098.944	T-Shirts US\$ 17.700.158
2003	Petróleo <sup>6</sup> US\$ 58.959.174	Melões US\$ 39.197.358	Camarões <sup>5*</sup> US\$ 38.194.088	Camarões <sup>5</sup> US\$ 32.499.974	Cast. de caju US\$ 25.845.226
2004	Petróleo <sup>6</sup> US\$ 284.242.327	Camarões <sup>5</sup> US\$ 46.404.033	Melões US\$ 45.470.193	Camarões <sup>5*</sup> US\$ 36.162.238	Cast. de caju US\$ 32.789.102
2005	Petróleo <sup>6</sup> US\$ 96.870.955	Melões US\$ 55.933.049	Camarões <sup>5</sup> US\$ 48.406.527	Cast. de caju US\$ 44.043.117	Bananas US\$ 19.544.583
2006	Melões US\$ 58.117.140	Cast. de caju US\$ 45.565.664	Camarões <sup>5</sup> US\$ 41.052.100	Petróleo <sup>6</sup> US\$ 27.933.228	Bananas US\$ 24.583.350
2007	Melões US\$ 85.196.031	Cast. de caju US\$ 40.130.493	Camarões <sup>5</sup> US\$ 31.521.047	Bananas US\$ 28.097.442	Açúcares <sup>1</sup> US\$ 18.045.121
2008	Melões US\$ 64.993.158	Cast. de caju US\$ 44.644.627	Camarões <sup>5</sup> US\$ 24.491.757	Açúcares <sup>1</sup> US\$ 23.214.261	Cons. de Bordo <sup>7</sup> US\$ 21.561.120
2009	Melões US\$ 45.645.595	Cast. de caju US\$ 41.874.760	Camarões <sup>5</sup> US\$ 16.504.114	Açúcares <sup>1</sup> US\$ 16.218.040	Sal Marinho US\$ 15.607.596
2010	Cast. de caju US\$ 45.945.003	Melões US\$ 45.708.351	Açúcares <sup>1</sup> US\$ 21.611.240	Bananas US\$ 17.644.906	Sal Marinho US\$ 14.075.095
2011	Melões US\$ 50.557.900	Cast. de caju 50.177.836	Cons. de Bordo <sup>7</sup> US\$ 18.161.298	Bombons <sup>3</sup> US\$ 10.181.728	Couros e Peles <sup>2</sup> US\$ 4.282.612
2012	Melões US\$ 54.056.370	Cast. de caju US\$ 36.660.025	Bombons <sup>3</sup> US\$ 14.721.935	Couros e Peles <sup>2</sup> US\$ 12.021.989	Cons. de Bordo <sup>7</sup> US\$ 11.960.489
2013	Melões US\$ 58.230.174	Cast. de caju US\$ 23.820.414	Bombons <sup>3</sup> US\$ 16.776.021	Cons. de Bordo <sup>7</sup> US\$ 13.231.494	Couros e Peles <sup>2</sup> US\$ 10.993.794
2014	Melões US\$ 60.054.362	Cast. de Caju US\$20.092.203	Sal Marinho US\$ 18.969.781	Chapas Estratificadas US\$13.401.879	Tecidos de Algodão US\$ 11.786.055
2015	Fuel oil US\$ 65.989.251	Melões US\$ 63.204.786	Sal Marinho US\$ 24.997.727	Cast. de Caju US\$ 17.323.001	Tecidos de Algodão US\$ 12.638.336
2016	Melões US\$ 75.318.687	Sal Marinho US\$ 25.708.902	Cast. de Caju US\$ 25.183.477	Melancias US\$ 16.145.173	Mamões US\$ 11.885.593
2017	Melões US\$ 108.192.772	Melancias US\$ 23.114.577	Cast. de Caju US\$ 21.852.025	Sal Marinho US\$ 20.624.978	Mamões US\$ 10.713.067

Fonte: Andrade, 2013 - Adaptado e atualizado da SECEX / MDIC - AliceWeb, 2017 1 Out.açúcares de cana, beterraba, sacarose química. / 2. Otr.couros e peles de bov./equideos curt./recurtidos - Outros produtos de origem animal, impróprios para alimentação / 3 Bombons, caramelos, confeitos e pastilhas / 4 Goiabas, mangas, mangotões frescos ou secos / 5 Camarões inteiros, congelados exceto "Krill" /5\*Outros Camarões inteiros, congelados exceto "Krill" / 6 óleos Brutos de Petróleo / 7 Combustíveis e lubrificantes de aeronaves.

A atividade frutícola desenvolvida nessa porção do Estado apresenta índices dinâmicos na geração de emprego e renda, circulação de capitais e formação de mão de obra qualificada rivalizando em pé de igualdade com outros importantes segmentos produtivos da economia estadual (Tabela 1).

O fortalecimento da especialização produtiva regional foi reforçada no ano de 2011 com a concessão do registro de Indicação Geográfica de Procedência (Certificado 201108) - Melão de Mossoró – concedida pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI)<sup>4</sup>. O selo de Indicação Geográfica – IG, segundo Monteiro (2011), agrega valor ao produto e impulsiona o desenvolvimento regional por atuar como uma barreira para a economia da região, o selo segrega os produtores da região entre os que têm produção certificada e os que não têm, ocorre com isso uma exclusão dos produtores que não conseguem se alinhar aos padrões produtivos internacionais. Desse modo, percebemos que a produção de alimento para o mercado interno é colocada em segundo plano, pois o interesse principal é produzir uma mercadoria agrícola em conformidade aos protocolos internacionais.

Segundo matéria vinculada no portal No ar (2014) cerca de 90% das frutas produzidas no Rio Grande do Norte se destinam ao mercado europeu, como Inglaterra, França e Itália, com predomínio do melão produzido em Mossoró, criando uma área especializada na produção de frutas de cunho eminentemente regional, mas interconectada à economia internacional em virtude do direcionamento ao abastecimento do mercado externo possibilitado pela flexibilidade da SAN. A flexibilização ocorre por não priorizar a produção para abastecimento do mercado interno. A luta histórica de combate à fome e às disparidades regionais que resultaram na criação da SAN, não conseguiu criar um modelo de produção que leve em consideração as demandas nacionais, ao contrário, produzimos frutas para exportar, enviamos os melhores frutos e os frutos que não estão dentro do exigido pelo mercado externo, ou seja, que não passaram no controle de qualidade, são comercializados no mercado interno.

Obviamente uma centralidade regional não se estabelece apenas com a estruturação de um segmento econômico, as articulações destes segmentos corroboram para a formação da personalidade regional do Rio Grande do Norte, destacando-se nesse segmento o município de Mossoró. Destarte, este município assume relevância dentro de uma macroestrutura econômica uma vez que concentra atividades e capitais produtivos dentro de uma rede internacional de produção e circulação de frutas. Santos (2009)

---

<sup>4</sup> Poderão fazer uso do selo produtores associados ao Comitê de Fitossanidade da Fruticultura do Rio Grande do Norte – COEX, dos municípios Baraúna, Mossoró, Tibau, Grossos, Areia Branca e Serra do Mel. Juntamente com Assú, Ipanguaçu, Upanema, Afonso Bezerra, Alto do Rodrigues, Carnaubais e Porto do Mangue.

reconhece que Mossoró polariza não só economicamente, mas cultural e politicamente outras cidades, inclusive dos Estados da Paraíba e do Ceará, em virtude da oferta de serviços especializados de saúde e educação, de um comércio varejista e atacadista pujante, de oferta de emprego nos circuitos produtivos do sal, petróleo e fruticultura e por apresentar um setor terciário em crescimento.

Uma economia local/regional da fruticultura delimita e estrutura material e simbolicamente a economia do Rio Grande do Norte, de modo concentrado e excludente, (ANDRADE, 2013) o que é característico das atividades ligadas a terra no Brasil. A produção de frutas que foi apontada nos anos 1980/1990 como indutora de desenvolvimento local contribuiu para concentração de terra, exploração de mão de obra e exploração dos recursos naturais. Ao analisar a área produtora de frutas irrigadas conhecida como Polo Fruticultor Açú-Mossoró<sup>5</sup>, Gomes (2003) ressalta que o modelo de desenvolvimento ancorado na irrigação legitima as elites locais alienando e forjando uma pseudoparticipação social. Crítica semelhante é feita por Andrade (2013) ao analisar a produção de melão no Rio Grande do Norte e identificar os Municípios de Mossoró e Baraúna como maiores produtores do fruto âncora da produção frutícola do Estado e de forte participação econômica na pauta de exportação, mas são áreas que apresentam indicadores sociais baixíssimos.

Contribui com a crítica Santos (2009, p. 10) ao afirmar que,

é evidente que a inserção de Mossoró na lógica empreendedora capitalista não vem se traduzindo necessariamente em um benefício direto para sua população. Nesse lugar os investimentos vêm sendo dirigidos às áreas e atores econômicos, na maioria, já dotados de condições favoráveis a atender as necessidades demandadas.

Elementos históricos e políticos cooperam para explicar a dinâmica econômica regional que coloca o Rio Grande do Norte enquanto área de interesse das ações do Estado em fomentar um pseudodesenvolvimento regional amparado na agricultura irrigada. No entanto, favorecendo a manutenção de velhas estruturas de poder econômico e político centrado em grupos oligárquicos e políticos que se reproduzem a partir dessa atividade nas diferentes escalas políticas, municipal, estadual e federal. A efetivação da fruticultura como atividade modeladora de uma dinâmica econômica regional está associada a uma lógica nacional de expansão do agronegócio e ao direcionamento que o Estado brasileiro estabelece com outros Estados nacionais a fim de garantir uma participação no mercado internacional. A seguir discutiremos como a lógica da flexibilização conduz as políticas econômicas nacionais no direcionamento da produção nacional.

---

<sup>5</sup> Correspondem às regiões de desenvolvimento Mossoroense e Vale do Açú



### **3 Flexibilização da Segurança Alimentar e Nutricional como estratégia de internacionalização**

A emergência de um espaço total, um espaço globalizado e conectado pelos fluxos comerciais para Estados nacionais com interesses mundiais, impulsiona a circulação de informações, capitais e mercadorias, acentuando a divisão internacional do trabalho em todos os segmentos produtivos. Uma economia internacionalizada com intensas e constantes trocas comerciais promove uma reorganização da produção e da configuração territorial das áreas de produção. Ao Estado caberia criar regulações para as trocas e normatizar os fluxos multiplicados das mercadorias por meio de um conjunto de concessões dado às empresas instaladas sob sua jurisdição, de modo a manter um equilíbrio entre os interesses nacionais e internacionais (SANTOS, 2008). Assim, caberia ao Estado promover políticas de desenvolvimento endógenas ao considerar as necessidades nacionais ao invés das demandas internacionais, como historicamente vem fazendo o Estado brasileiro.

Em um espaço total, tributário de uma economia mundial, o estabelecimento de mecanismos e instituições de regulação dos mercados não se restringe a decisões internas aos Estados. Surge, nesse contexto, a atuação de organismos supranacionais que coordenam as ações dos Estados-Nações. Assim, a Organização Mundial do Comércio (OMC) atua numa perspectiva de restringir as ações nacionais que possam interferir no livre mercado mundial. No entanto, as imposições alicerçadas e direcionadas pela OMC a partir do Acordo sobre a Agricultura fazem com que os países em desenvolvimento relativizem sua soberania alimentar, ao promover uma relativização de sua soberania nacional e ocasionar discrepâncias e conflitos com políticas de agricultura e alimentação implementadas no Brasil, como a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN) (CEDRO, 2008).

Outrossim, a soberania nacional passa por forte pressão de agentes externos, seja por parte de empresas ou Estados nacionais, que direcionam suas agendas e estabelecem as políticas que devem ser empreendidas. Ao analisar a relação entre soberania e globalização, Bonavides (2001, p. 127) destaca que a globalização “corrói a soberania do Estado, nega-lhe a qualidade essencial de poder supremo”. As decisões nacionais no tocante às formas produtivas e à política externa advêm, necessariamente, da incorporação dos interesses de agentes internacionais. As ações do Estado normatizam os usos do território pautando suas políticas pelos interesses das empresas (SANTOS, 2009).

Nessa condição, os Estados nacionais, cujas forças produtivas são altamente desenvolvidas e a geração do lucro lhes atribui a nomenclatura de países desenvolvidos,

estabelecem com os demais Estados nacionais, nos quais as forças produtivas estão em condição menor e por ventura são chamados de países subdesenvolvidos ou emergentes, uma relação do tipo metrópole-colônia, criando uma espécie de (re)colonização. Bonavides (2001), ao analisar o caso brasileiro, retoma os princípios constitucionais e esclarece que todo ato normativo ou direcionamento político que seja guiado por interesses extranacionais fere a Constituição brasileira, uma vez que não parte do princípio de um Estado soberano.

Ao se estabelecer políticas que direcionam os segmentos produtivos ao atendimento dos interesses e necessidades externas, o Estado renuncia à soberania nacional. A segurança de um Estado soberano perpassa por uma arquitetura econômica e política do território nacional garantindo as condições básicas de reprodução social, dentre elas a garantia de uma produção de alimentos que seja capaz, primeiramente, de assegurar uma soberania nutricional e alimentar, por meio de uma agricultura que se desenvolva de modo sustentável, resguardando o cultivo de alimentos e a proteção dos recursos naturais. As interferências externas, como as estabelecidas pelo Acordo da Agricultura junto à OMC, que limita a aplicação de investimentos internos ao apoio dos cultivos agrícolas, são uma afronta à soberania nacional. As políticas direcionadas à produção agrícola e demais seguimentos produtivos não podem se constituir como antítese da soberania.

No Brasil, o debate sobre a segurança alimentar remonta aos estudos do geógrafo Josué de Castro, com as publicações Geografia da Fome e Geopolítica da Fome, publicados nas décadas de 1940 e 1950, respectivamente. Na década de 1990 as discussões são retomadas e se materializam com a criação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) no ano de 1993 no governo de Itamar Franco. Contudo, o debate e a formulação de uma agenda propositiva sobre o tema se estabelece a partir do governo do então presidente Luis Inácio Lula da Silva, com desdobramentos na formulação de uma política de combate à fome e às desigualdades. Efetivamente ocorre a instalação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, popularmente divulgada como Programa Fome Zero, e a promulgação da Lei Nº 11.346/06 dispendo sobre a criação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

As ações empreendidas no sentido da promoção da soberania alimentar e nutricional – apesar de proporem um enfrentamento às desigualdades sociais e o combate à fome, o que necessariamente implica numa política de produção agroalimentar direcionada às necessidades internas do país – continuam a legitimar a dualidade existente no campo brasileiro, ao desenvolver programas para grupos distintos com um direcionamento à produção de alimentos por parte da agricultura familiar, que dispõe de

menor poderio técnico de capitalizar-se e de uma agricultura comercial com ênfase nas *commodities* destinadas aos mercados externos.

Ao estabelecer o marco normativo legal, o Estado brasileiro reconhece a necessidade de um enfrentamento da fome no território nacional como forma de afrontar as desigualdades historicamente construídas em nossa sociedade. Nesse sentido, é estabelecido na Lei 11.346 que

A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis (BRASIL, 2006, art. 3º, Lei nº 11.346).

A SAN visa garantir que as políticas públicas direcionadas à alimentação e à produção agroalimentar tenham por finalidade primas garantir a soberania alimentar do país, sendo indiscutível a produção de alimentos direcionados às necessidades nutricionais da população. Nesse sentido, devem convergir às políticas de desenvolvimento rural fortalecendo a produção de alimentos em detrimento das de *commodities*. Porém, não é o que se observa na realidade brasileira.

Em análise sobre os subsídios agrícolas permitidos pela OMC aos países signatários do Acordo sobre Agricultura, Cedro (2008) nos alerta para uma distorção dos limites de créditos autorizados para as nações, sendo os países ricos, a exemplo dos Estados Unidos da América, os maiores beneficiados. Os limites autorizados pela normativa vigente da OMC têm desdobramentos diretos nas políticas públicas de crédito e desenvolvimento rural implementadas nos países participantes do acordo, ou seja, interfere diretamente na soberania dos signatários, para que haja um comércio multilateral livre e equilibrado entre os países faz-se necessário uma flexibilidade na soberania alimentar, no entanto, a flexibilização é mais severa para os países com menor desenvolvimento do sistema de geração de riquezas do capital (CEDRO, 2008).

Nesse sentido, o direcionamento para uma produção agrícola na perspectiva de garantir uma SAN passa para segundo plano. Corroborando na discussão, o autor nos indica que

a soberania alimentar é entendida como a manutenção, frente aos compromissos firmados no âmbito internacionais, de margens nacionais para aplicação de políticas públicas relativas ao fomento à produção de alimentos e à definição do sistema de abastecimento e acesso aos alimentos (CEDRO, 2008, p. 226).

Contudo, o quadro da produção agrícola dos países membros da OMC se direciona ao oposto dessa visão, propende garantir as necessidades alimentares e

nutricionais internas. Considerando o arquétipo do Brasil, percebe-se um direcionamento das políticas estatais aos grandes cultivos commoditizados direcionados ao abastecimento dos mercados externos, a exemplo dos cultivos de grãos (soja e milho), cana-de-açúcar e frutas frescas.

No que se refere à produção de frutas, o Brasil tem uma atividade econômica recente, cujo desenvolvimento em proporção comercial para abastecimentos dos mercados interno e externo se acentuam a partir da segunda metade do século XX. Enquanto atividade de produção local ou regional os cultivos frutícolas apresentam sistemas organizativos no âmbito da produção e comercialização há tempos pretéritos, estando seu desenvolvimento associado à ocupação do território brasileiro desde o início de sua colonização, cultivados em forma de consórcio com outras atividades econômicas.

No entanto, como atividade de relevante apelo econômico ocorre a partir do período que se convencionou denominar de modernização da agricultura no Brasil a partir dos anos 1960, em especial com as técnicas de irrigação empreendidas pelas políticas públicas de irrigação. A disseminação dos cultivos comerciais de frutas pelo país seguiu os princípios de uma política de desenvolvimento regional, formulada e posta em prática pelo Governo Federal, alicerçada num pseudodesenvolvimento para os grupos sociais de maior vulnerabilidade.

O cultivo de frutas, por meio de uma agricultura irrigada, servia aos interesses de grupos políticos oligárquicos, latifundiários, econômicos e sociais. Na esfera política, mantinha a relação de favores típica da ação política brasileira, ao conceder recursos para construção e aproveitamento hídrico de açudes administrados pelos políticos locais. Aos latifundiários o benefício advinha da construção dos açudes em suas propriedades, uma vez que estes tinham uma forte participação na esfera política local, dotando suas terras de infraestrutura hídrica que supostamente seria de uso comum. No âmbito econômico impulsionava os cultivos de frutas em escala comercial e o fortalecimento de produtores por meio da concessão de crédito. E, no âmbito social alardeava o fim das disparidades regionais, o combate aos efeitos da seca e a melhoria da qualidade de vida da população.

Se nos debruçarmos sobre o desenvolvimento da fruticultura no Brasil, perceberemos que este tem estreita relação com os planos, programas e projetos executados pelo Estado brasileiro no intuito de construir uma política de enfrentamento aos efeitos das secas, comum na região Nordeste e em algumas outras regiões do país. As ações frente ao cenário de baixos índices pluviométricos podem ser, grosso modo, analisadas em dois momentos, a saber: um em que ocorre o predomínio na construção de açudes, conhecido como período de açudagem; e um segundo que se desdobra, a partir dos anos 1960 aos dias atuais, com o redirecionamento político nas ações governamentais, fazendo com que, conjuntamente com a construção de açudes, ocorra a

instalação de áreas públicas de irrigação a serem cultivadas, teoricamente, por pequenos agricultores, mas que na prática subsidia a ação de grandes produtores.

O período que se inicia na década de 1990 e se estende aos nossos dias trouxe consigo a introdução das políticas neoliberais, fazendo com que a irrigação passasse a ser encarada como uma alternativa meramente econômica a serviço do mercado, seus produtos deveriam ser padronizados em escala planetária, com elevado valor agregado e normatizado de acordo com os interesses dos compradores, grande parte destes pertencentes ao exterior. Nesse cenário a produção de frutas no Brasil passa a ser liderada por médios e grandes produtores, com elevada capacidade de atender as exigências impostas pelos programas de certificação fitossanitárias e ambientais, restringindo a participação de pequenos produtores a cultivos frutíferos para comercialização em escala local.

A complexidade existente por traz da Política Nacional de Irrigação se imbrica com as questões relativas a SAN e com a soberania nacional, bem como o modelo de agricultura que o Estado brasileiro implementa em seu território. Caberia, sem sombra de dúvidas, uma análise mais detalhada sobre a relação entre estes elementos e seus rebatimentos na esfera econômica e seus desdobramentos na configuração do território. Numa perspectiva de uso do território é salutar perceber as ações formuladas e executadas pelo Estado e o modo como as empresas se beneficiam desta ação, deixando de lado as necessidades nutricionais e alimentares na produção de alimentos, em favor da produção de *commodities*, discutidas a seguir.

#### **4. Produção de commodities e internacionalização da fruticultura do Rio Grande do Norte**

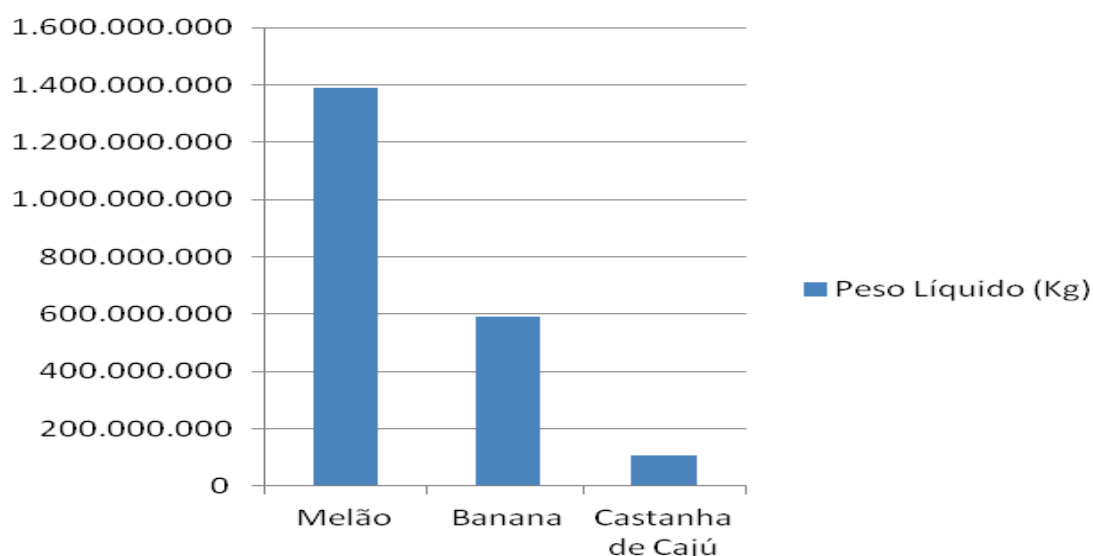
A exemplo dos minérios e dos produtos agrícolas, a clássica divisão internacional do trabalho, na qual todos os países estão inseridos, historicamente conferiu ao Brasil uma posição de produtor de matérias primas de baixo valor agregado. Com a mundialização da economia cujas relações comerciais se tornaram fluidas e permanentes, graças aos avanços nas redes de comunicação e circulação, o papel exercido pela economia brasileira foi reforçado nesse período por uma produção agropecuária densamente tecnificada.

As políticas de liberalização econômica, conduzidas a partir do final da década de 1980, regeram o processo recente de modernização da agricultura em âmbito nacional, privilegiando o agronegócio enquanto segmento produtivo de maior relevância dentro da estrutura agrária nacional. A montante desse processo soma-se as desigualdades impostas pelo modelo agropecuarista de exploração da agricultura. O agronegócio, por meio dos interesses dos proprietários fundiários e os empresários do setor pautam as

formulações das políticas públicas e direcionam os cultivos, as técnicas e os mercados. Segundo os dados do MAPA (2010), o Brasil é um dos maiores fornecedores de produtos agropecuários do mundo demandado pela União Europeia, Estados Unidos, Rússia e Japão. No entanto, não são todos os segmentos do agronegócio que contribuem para atender as demandas externas ao país, destacam-se nesse sentido os segmentos sucroalcooleiros, frutas, carnes e grãos, desse modo, essas atividades canalizam o maior número de crédito oficial para realizarem seus cultivos.

Segundo dados do MAPA (2007), as principais frutas produzidas e exportadas pelo Brasil são laranja, banana, abacaxi, uva, mamão, coco, maçã, manga e melão. Sobressai-se a exportação *in natura* de uva, melão, manga, maçã, banana e mamão. Dentre as culturas encontram-se frutas tropicais e temperadas, cultivadas em virtude de seu potencial climático em diferentes regiões do país e da capacidade de atender as demandas do mercado externo. No Rio Grande do Norte, ocorre o cultivo de frutas tropicais como melão, manga, banana, abacaxi e mamão, cultivados sob a insígnia do agronegócio das frutas. Ao analisarmos o perfil de exportação, constatamos que as frutas de maior expressividade na exportação brasileira também são as principais da pauta de exportação do agronegócio de frutas no Rio Grande do Norte, conforme expresso no gráfico da figura 1.

Figura 1: Exportação de Frutas do Rio Grande do Norte (Toneladas) – 2000 a 2015.



Fonte: ALICEWEB/SECEX/MDICE, 2016.

No intervalo de 15 anos, os cultivos do melão, banana e castanha de caju apresentaram expressiva quantidade em volume de exportação. Melão e banana são

comercializados *in natura*, fato que demanda uma logística eficiente, em virtude da perecibilidade dos produtos. A castanha de caju, por sua vez, recebe um processamento antes da comercialização, sendo a torra da amêndoa a principal forma de beneficiamento empregada. A castanha de caju apresenta uma produção desenvolvida por pequenos produtores de base familiar, em sua maioria assentados em programas de reforma agrária, é o cultivo de maior expressividade dentro desse grupo de produtores.

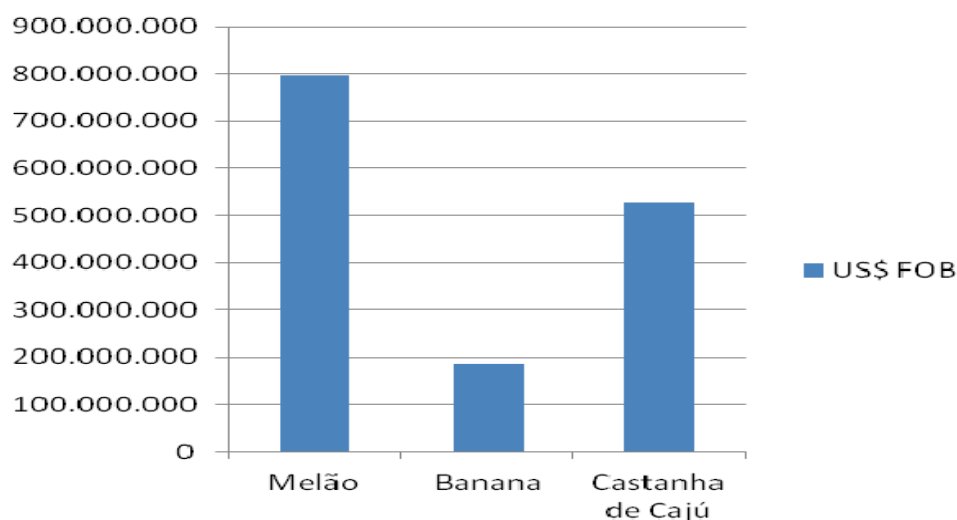
Os elementos naturais do território, antes vistos como abrigos, tornam-se recursos de exploração e geração de riqueza, um território recurso. Encarando o território como recurso, Santos (2000, p. 108) nos esclarece que

Para os atores hegemônicos o território usado é um recurso, garantia da realização de seus interesses particulares. Desse modo, o rebatimento de suas ações conduz a uma constante adaptação de seu uso, com adição de uma materialidade funcional ao exercício das atividades exógenas ao lugar, aprofundando a divisão social e territorial do trabalho, mediante a seletividade dos investimentos econômicos que gera um uso corporativo do território.

A lógica da competição é imperativa na produção de frutas enquanto um dos usos do território pelo agronegócio, esta competição ocorre entre pequenos produtores e grandes produtores, nos cultivos e na posse da terra. Nesse cenário, predomina o cultivo de *commodity*, conceituada como “produtos principalmente primários ou semielaborados, geralmente agrícolas ou minerais, mundialmente padronizados, com preços cotados e negociados pelas principais bolsas de mercadorias” (FREDERICO 2013, p. 98) em que os padrões mundiais tiram a autonomia de pequenos produtores frente o que e como produzir.

Na história da agricultura do Brasil podemos identificar períodos em que determinados produtos agrícolas assumiram o papel de *commodity* no topo do ranking da economia nacional, como a cana-de-açúcar e o café, que configuraram ciclos econômicos, de acordo com a literatura econômica. Nas condições atuais, dificilmente ocorrerá a predileção a uma *commodity* específica, o agronegócio nacional está localizado numa complementariedade dos nichos produtivos. Vivemos o ciclo do agronegócio e não mais de uma cultura única. Esse ciclo, por sua vez, não ocorre de modo isolado das demais atividades produtivas, pelo contrário, também desenvolve com elas uma simbiose produtiva. Percebemos êxito na comercialização dos cultivos por nós estudados. As frutas que apresentam maiores quantidades de exportação são as mesmas com a maior geração de divisão na receita do Estado do Rio Grande do Norte, ao analisamos o desempenho financeiro com exportação de frutas no Rio Grande do Norte, percebemos êxito na comercialização dos cultivos (Figura 2).

Figura 2: Movimentação financeira em US\$ FOB da exportação de Frutas do Rio Grande do Norte – 2000 a 2015.



Fonte: ALICEWEB/SECEX/MDICE, 2016.

As frutas que apresentam maiores quantidades de exportação são as mesmas com a maior geração de divisão na receita do Estado do Rio Grande do Norte. A política de comercialização agrícola com possibilidade de venda antecipada e comercialização em bolsas de mercados e futuros garante competitividade à fruticultura brasileira no mercado internacional. Possibilita, também, um controle da produção por parte de produtores de grande porte por deter ativo como garantia de liquidar suas promessas de vendas. O crescimento das negociações internacionais faz crescer a fruticultura brasileira, em especial a partir da Rodada Uruguai de Negociações Comerciais, pois definiu padrões de acesso regulamentando as medidas sanitárias e fitossanitárias, medidas protecionistas não tarifárias no âmbito do comércio internacional, reduzindo barreiras de entrada às frutas nacionais (BRASIL, 2007).

Consoante ao exposto, percebemos uma seletividade na produção do agronegócio de frutas conduzido pela lógica da competitividade econômica e territorial. A esfera do comércio é a grande mola propulsora da produção de frutas, direcionadas à troca internacional. A lógica das *commoditys* (FREDERICO, 2013) está presente no agronegócio das frutas, que padroniza sua produção para atender uma demanda de uma economia mundial, e desenvolve localmente uma atividade cuja finalidade é o mercado internacional, ocorrendo graças à flexibilidade da soberania nacional. Ao se estabelecerem políticas que direcionam os segmentos produtivos ao atendimento dos interesses e necessidades externas, o Estado renuncia à soberania nacional.

A segurança de um Estado soberano perpassa por uma arquitetura econômica e política do território nacional garantindo as condições básicas de reprodução social, dentre elas a garantia de uma produção de alimentos que seja capaz, primeiramente, de assegurar uma soberania nutricional e alimentar, por meio de uma agricultura que se



desenvolva de modo sustentável, resguardando o cultivo de alimentos e a proteção dos recursos naturais. As interferências externas, como as estabelecidas pelo Acordo da Agricultura junto a OMC, que limita a aplicação de investimentos internos ao apoio dos cultivos agrícolas, são uma afronta à soberania nacional. As políticas direcionadas à produção agrícola e demais seguimentos produtivos não podem se constituir como antítese da soberania.

As ações empreendidas no sentido da promoção da soberania alimentar e nutricional – apesar de proporem um enfrentamento às desigualdades sociais e ao combate à fome, o que necessariamente implica numa política de produção agroalimentar direcionada às necessidades internas do país – continuam a legitimar a dualidade existente no campo brasileiro ao desenvolver programas para grupos distintos com um direcionamento à produção de alimentos por parte da agricultura familiar, que dispõe de menor poderio técnico de capitalização e de uma agricultura comercial com ênfase nas commodities destinadas aos mercados externos.

## **5. Considerações finais**

A fruticultura desenvolvida no Rio Grande do Norte caracteriza-se como atividade econômica apropriada para induzir um pseudodesenvolvimento regional. As ações do Estado em seus distintos entes federados dotaram o espaço regional do Nordeste de um conjunto de infraestrutura para impulsionar economicamente Mossoró e as áreas vizinhas a desenvolver uma produção especializada.

A agricultura brasileira está alicerçada numa lógica de produção de alimentos direcionada ao atendimento das demandas dos mercados externos, em especial aos mercados regionais da América do Norte e União Europeia, com destaque para a produção de gêneros alimentícios que são gestados e produzidos com a finalidade de atender aos protocolos de boas práticas agrícolas, pensados e impostos por instituições extranacionais.

A política de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado Brasileiro constitui um avanço enquanto política de seguridade alimentar com vistas à superação das desigualdades e situações de fome, historicamente presentes na formação socioterritorial do país. No entanto, sua formulação não conseguiu pôr fim às demandas de produção de alimentos para o abastecimento do mercado local com vistas à superação da situação da falta de alimentos, tampouco conseguiu formular estratégias que garanta a produção sustentável de gêneros alimentícios cuja finalidade primeira seja o atendimento das demandas internas do país. A lógica da produção mundial de frutas está alicerçada em um projeto de expansão do capitalismo no qual o controle dos mercados de produção está

centrado no domínio dos países centrais, cabendo aos países periféricos a esfera de produção de mundialização subordinada aos países do capitalismo central. Amin (2006) enfatiza que pelo mercado vivenciamos uma nova fase de imperialismo capitalista em que as imposições não se dão pelas armas ou pela invasão física do território, ao contrário, a invasão ocorre paulatinamente subordinando a soberania nacional à produção de mercadoria para determinados interesses.

A exportação das frutas estreita as relações funcionais desenvolvidas pela região produtora, por meio das redes materiais e imateriais, característica própria da mundialização do capital que possibilita os elos entre a economia mundial com as economias regionais. No cenário da economia regional a fruticultura é evocada a conduzir o processo de acumulação do capital, com densidade técnica e informacional, acarretando uma reconfiguração na dinâmica produtiva sem, no entanto, romper com a manutenção de velhas estruturas de poder.

Constata-se que a soberania nacional é flexibilizada para que haja uma produção de alimentos nos moldes imposto internacionalmente, visando o atendimento das demandas dos mercados externos. Nesse sentido, as frutas produzidas no Rio Grande do Norte visam, primeiramente, atender as demandas externas de consumo. As ações de fortalecimento de uma política de desenvolvimento de uma economia regional, que perpassa os discursos oficiais, são usadas para mascarar o direcionamento dado pelo Estado brasileiro a uma produção de *commodities* agrícolas colocando o Rio Grande do Norte enquanto área produtora a atender as demandas internacionais, não havendo ações concretas que efetivem um desenvolvimento regional/nacional duradouro e sustentável.

## Referências

AMIN, Samir. Geopolítica do imperialismo contemporâneo. *Revista Novos Rumos*. Ano 21, n 45, 2006. Disponível em: <<http://www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/novosrumos/issue/view/175>>. Acesso em: 22 Jul. 2017.

ANDRADE, Alexandre Alves de. *O uso do território pela floricultura irrigada no Rio Grande do Norte: uma análise a partir do circuito espacial produtivo do melão (Cucumis Melo L.)*. 219 f.: il. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes. Programa de Pós-Graduação em Geografia, 2013.

BONAVIDES, Paulo. A globalização e a soberania: aspectos constitucionais. *Revista TST*. Brasília, vol. 67, nº I, jan/mar 2001. Disponível em: <[https://aplicacao.tst.jus.br/dspace/bitstream/handle/1939/52480/006\\_bonavides.pdf?sequence=1](https://aplicacao.tst.jus.br/dspace/bitstream/handle/1939/52480/006_bonavides.pdf?sequence=1)>. Aceso em 22 de mai. De 2016.

BRASIL. *Lei nº 11.346, de 15 de Setembro de 2006.* Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Poder Executivo, Brasília, DF, 2006.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. *Cadeia produtiva de frutas: série agronegócio volume 7.* Antônio Márcio Buainain e Mário Otávio Batalha (coordenadores). – Brasília: IICA : MAPA/SPA, 2007.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. *Agronegócio brasileiro em números.* Brasília, 2010. Disponível em: <[http://www.agricultura.gov.br/arq\\_editor/file/Sala%20de%20Imprensa/Publica%C3%A7%C3%B5es/graficos\\_portugues\\_corrigeido2.pdf](http://www.agricultura.gov.br/arq_editor/file/Sala%20de%20Imprensa/Publica%C3%A7%C3%B5es/graficos_portugues_corrigeido2.pdf)>. Acesso 22 jun.2016>. Acesso em 20 mai. 2016

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. *Agenda estratégica 2010 – 2015: fruticultura.* Brasília: Mapa/ACS, 2011.

BENKO, Georges. *Economia, espaço e globalização: na aurora do século XXI.* Trad. Antônio de Pádua Danesi. São Paulo: Hucitec, 1996.

CEDRO, Rafael Rosa. Princípios da política brasileira de segurança alimentar e o acordo sobre agricultura da OMC. *Prismas: Dir., Pol. Publ. e Mundial.* Brasília, v. 5, n. 2, p. 255-280, jul./dez. 2008. Disponível em: <[http://www.unisc.br/portal/upload/comarquivo/principios\\_da\\_politica\\_brasileira\\_de\\_seguranca\\_alimentar\\_e\\_o\\_acordo.pdf](http://www.unisc.br/portal/upload/comarquivo/principios_da_politica_brasileira_de_seguranca_alimentar_e_o_acordo.pdf)>. Acesso em 20 mai. 2016.

CHESNAIS, François. *A mundialização do capital.* Tradução Silvana Finzi Foá. São Paulo: Xamã, 1996.

FREDERICO, Samuel. *Lógica das commodities, finanças e cafeicultura.* *Boletim Campineiro de Geografia*, v. 3, n. 1, 2013. Disponível em: <<http://agbcampinas.com.br/bcg/index.php/boletim-campineiro/article/view/91/v.%203%2C%20n.%201%2C%202013%20-%20L%C3%B3gica%20das%20commodities%2C%20finan%C3%A7as%20e%20cafeicultura%20%28PDF%29>>. Acesso em 01 jun.2016

SANTOS, Milton. *O papel ativo da geografia: um manifesto.* XII Encontro Nacional de Geógrafos, Florianópolis 2000. Disponível em: <[http://www.revistaterritorio.com.br/pdf/09\\_7\\_santos.pdf](http://www.revistaterritorio.com.br/pdf/09_7_santos.pdf)>. Acesso em 11 Jun 2016.

\_\_\_\_\_. *Técnica, espaço e tempo: globalização e meio técnico-científico-informacional.* 5 ed. São Paulo: Edusp, 2008.

\_\_\_\_\_. *A natureza do espaço: espaço e tempo, razão e emoção.* 4 ed. São Paulo:

Edusp, 2009.

SISTEMA DE ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES DE COMÉRCIO EXTERIOR –  
RADARCOMERCIAL. *Secretaria do Comércio Exterior*. Ministério do Desenvolvimento,  
Indústria e Comércio Exterior. Exportações brasileiras. Brasília: 2016